

**EDITAL 05/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 (DISCIPLINA DE VERÃO) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás torna públicas as normas de seleção de alunos(as) especiais em disciplina de verão, ofertada no primeiro semestre de 2024, em conformidade com as exigências do Artigo 26 do Regulamento superior de programas de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás (Resolução CEPEC Nº 1403/2016).

**2. DO PÚBLICO**

**2.1.** O processo seletivo para alunos(as) especiais é destinado a egressos(as) e mestres em Letras e Linguística e áreas afins que não sejam alunos(as) regulares de outro programa de pós-graduação.

**2.2.** Conforme §2º do Artigo 25 da Resolução CEPEC 1403/2016, estudante especial é aquele(a) inscrito(a) em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado ou de Doutorado.

**2.3.** O(A) aluno(a) especial tem os mesmos deveres de alunos(as) regulares na disciplina que cursar. Seu trabalho será avaliado e, depois da avaliação do(a) professor(a), caso aprovado(a), receberá declaração do PPGLL com o resultado de conceito e frequência.

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** As vagas para alunos(as) especiais em disciplina de verão 2024-1 são as seguintes:

Estudos Linguísticos:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
Seminários sobre Ensino e aprendizagem de línguas adicionais (32h)	5

**3.2.** Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

**3.3.** Pode haver mais candidatos (as) aprovados(as) do que o número de vagas, mas a convocação para a matrícula obedecerá ao número de vagas exposto no item 3.1. e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

**3.4.** As matrículas não ultrapassarão, em hipótese alguma, o número de vagas indicado em cada disciplina no item 3.1.

**3.5.** Os horários das disciplinas e os(as) docentes responsáveis estão disponíveis em: <https://pos.letras.ufg.br/n/177241-oferta-de-disciplinas-2024-1>

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão realizadas nos dias 4 e 5 de janeiro de 2024.

**4.2.** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos em formato pdf, em um arquivo único.

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (que será disponibilizado no link < <https://forms.gle/CEyCmJNFrkoqEt7Y7> >, no período de inscrições);
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Para o mestrado: Cópia do diploma da graduação ou declaração de colação de grau; para o doutorado: Cópia do diploma de mestrado ou da ata de defesa de mestrado;
- e) Carta de Apresentação e Justificativa (AJ; ver item 5.1.1);
- f) Cópia do Currículo Lattes;
- g) Cópia do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**4.3.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ou seja, que não contemplem ao listado no item 4.2. deste Edital.

**4.4.** Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

**4.5.** O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas uma das disciplinas com vagas para aluno(a) especial, disponível no item 3.1.

**4.6.** Cada candidato(a) deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio da Guia de Recolhimento (GRU), cuja emissão deve ser solicitada em formulário específico, impreterivelmente, até o dia 21/12/2023, às 17h.

**4.6.1.** O formulário de solicitação de GRU será disponibilizado no seguinte link <<https://forms.gle/8Wck1oEG5bJQVGSW6>> a partir do dia de publicação do edital até o prazo final para a solicitação, conforme previsto no cronograma.

**4.6.2.** A taxa de inscrição não poderá ser transferida a outro (a) candidato (a) e não será devolvida em hipótese alguma.

**4.7.** A inscrição somente será homologada mediante a confirmação do recebimento da documentação exigida no item 4.2 e do pagamento da GRU.

**4.7.1.** O boleto (GRU), com autenticação mecânica de pagamento, será o único comprovante de pagamento aceito.

**4.8.** A lista das inscrições homologadas será publicada na página do PPGLL <<https://pos.letras.ufg.br/>>, conforme o Cronograma deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção dos candidatos (as) a alunos(as) especiais consistirá na Análise da Carta de Apresentação e Justificativa (AJ).

**5.1.1.** Na Carta de Apresentação e Justificativa, com extensão entre 800 e 1000 palavras, o candidato deverá expor os motivos para ser aluno especial na disciplina e explicitar sua experiência acadêmica e profissional.

**5.1.2.** A análise da Carta de Apresentação e Justificativa implicará na atribuição de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- Relevância da disciplina para a atuação profissional imediata e/ou para uma pesquisa que pretenda realizar (5,0);
- Capacidade argumentativa (3,0);
- Domínio linguístico (2,0).

**5.2.** Será considerado (a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior do que 7,00 (sete) na Análise da Carta de Apresentação e Justificativa (AJ).

**5.3.** Em caso de empate na pontuação final, será utilizado, como critério de desempate, a idade dos(as) participantes, dando-se prioridade aos(às) candidatos(as) de maior idade.

**5.4.** Os resultados serão publicados na página eletrônica do Programa <<https://pos.letras.ufg.br/>> , conforme o Cronograma deste Edital.

**5.4.1.** O resultado final será classificatório, conforme a nota obtida na Análise da Carta de Apresentação, podendo utilizar-se até duas casas decimais.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** O (A) candidato (a) poderá interpor recurso à Coordenação do Programa, em cada uma das etapas do Processo Seletivo, conforme os dispositivos a seguir:

**6.1.1.** Prazo: Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis para interposição de recurso, após a homologação das inscrições e após a divulgação do resultado preliminar na página eletrônica do Programa, nas datas especificadas no Cronograma deste Edital.

**6.1.2.** A solicitação de recurso deverá ser feita, unicamente pelo seguinte link <https://forms.gle/1pT1tVf4sspLvC4s9>.

**6.1.3.** Nas primeiras 24 horas da fase recursal contra o resultado preliminar, o (a) candidato(a) poderá solicitar vistas à sua ficha de avaliação, enviando um e-mail ao PPGLL <[ppgll.letras@ufg.br](mailto:ppgll.letras@ufg.br)>, colocando em assunto [SOLICITAÇÃO DE VISTAS\_Nome do candidato].

**6.2.** Os recursos serão avaliados individualmente e de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

**6.3.** Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica do Programa, nas datas especificadas no Cronograma deste Edital.

## 7. CRONOGRAMA

13/12 (quarta-feira)	Divulgação de Edital N. 05/2023
21/12 (quinta-feira), às 17h	Prazo final para a solicitação da GRU.
04 e 05/01/24 (quinta e sexta-feira)	Período de Inscrição no Processo Seletivo.
08/01 (segunda-feira)	Homologação preliminar das inscrições ao Processo Seletivo na página do Programa.
09 e 10/01/24 (terça e quarta-feira)	Período de interposição de recursos à homologação preliminar das inscrições.
10/01/24 (quinta-feira)	Resultado dos recursos e homologação final das inscrições.
10/01/24 (quinta-feira)	Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
11 e 12/01/24 (quinta e sexta-feira)	Interposição de recursos ao resultado preliminar e acesso à ficha de avaliação.
12/01/24 (sexta-feira)	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final do Processo Seletivo.
15/01/24 (segunda-feira)	Período de matrícula dos alunos(as) especiais selecionados(as).
15/01/24 (segunda-feira)	Início das aulas 2024-1 (disciplina de verão)

## 8. MATRÍCULA

**8.1.** O (a) candidato(a) selecionado(a) deverá fazer a sua matrícula no dia 15 de janeiro de 2024, preenchendo e enviando o formulário "Solicitação de matrícula", disponível em: <<https://pos.letras.ufg.br/p/38074-formularios-e-orientacoes>>.

**8.2** Somente será efetivada a matrícula na disciplina em que o/a candidato foi selecionado/a neste Processo Seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGLL-FL/UFG.

Prof. Dr. Flávio Pereira Camargo  
Coordenador do PPGLL/FL/UFG

Goiânia, 13 de dezembro de 2023.